



## MEMORANDO INTERNO

**De:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Para:** Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado  
**Assunto:** Solicitação  
**Data:** 03/02/2025

| OBJETO RESUMIDO                                                                                                                                                                                                                               | ANEXOS                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia industrial, para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos. | <b>1- Memorando Interno</b><br><b>2- Estudo Técnico Preliminar</b><br><b>3- Relação dos Itens</b><br><b>4- Termo de Referência</b> |
| TIPO DE OBJETO                                                                                                                                                                                                                                | FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO                                                                                                   |
| Prestação de serviços                                                                                                                                                                                                                         | Prestação de serviços fracionado por item                                                                                          |
| MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                    | TIPO DE LICITAÇÃO                                                                                                                  |
| Pregão                                                                                                                                                                                                                                        | Menor preço por item                                                                                                               |
| FUNDAMENTO                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                    |
| Lei Federal nº 14.133/2021<br>Decreto Municipal nº 4.815/2023                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                    |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                    |
| O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.           |                                                                                                                                    |
| PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                    |
| A prestação de serviços deverá ser executada diariamente, em média de 05 a 06 vezes na semana, de preferência, segunda a sábado, conforme necessidades do Pronto Socorro Municipal, com recolha e devolução em horário a combinar.            |                                                                                                                                    |
| DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                    |
| O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.                                                                                                                                                            |                                                                                                                                    |

---

**Silvio Monteiro de Carvalho Neto**  
Secretaria Municipal de Saúde



## **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Informações Gerais**

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

### **1. Descrição da necessidade da contratação:**

#### **1.1.– Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:**

**1.1.1.** A necessidade desta solicitação fundamenta-se na demanda crescente de lavagem de roupas e enxovais provenientes do Pronto Socorro Municipal.

**1.1.2.** O Pronto Socorro, é um serviço de urgência e emergência que funciona 24 horas, ininterruptas, com grande número de atendimentos, consequentemente gerando um volume expressivo de itens para lavagem, necessitando de um processamento do enxoval hospitalar adequado, considerando que na estrutura hospitalar, os serviços de lavanderia desempenham papel fundamental para a continuidade e qualidade dos serviços prestados, uma vez que a grande maioria dos procedimentos necessita de vestuário limpo e em boas condições de uso;

**1.1.3.** O complexo de saúde conta com uma lavanderia pertencente ao Lar de Idosos Monsenhor Pedro Cintra, no entanto, o grande volume de roupas, somado ao enxoval do Lar, a dificuldade na separação e diferenciação dos enxovais, a deterioração dos equipamentos da lavanderia e a falta de condições para custear esses equipamentos, se tornam obstáculos que impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados.

**1.1.4.** É importante salientar também que o Pronto Socorro não tem controle sobre os processos de lavagem, qualidade, treinamento da equipe e demais requisitos da lavanderia do Lar, conforme estabelecido na RDC Nº6 de 30 de janeiro de 2012, Art. 7, parágrafo único, comprometendo os padrões sanitários mínimos exigidos.

**1.1.5.** Em vista desses problemas, a terceirização do serviços de lavanderia se mostra a escolha mais vantajosa para assegurar a manutenção, conservação e higienização adequadas do enxoval hospitalar proveniente do Pronto Socorro Municipal.

### **2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**2.1.** Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

### **3 – Requisitos da Contratação:**

#### **3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:**

**3.1.1.** A execução dos serviços de lavagem de roupas e enxovais hospitalares deve abranger toda as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua



utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, quais sejam:

- Retirada da roupa suja da unidade geradora e seu acondicionamento;
- Coleta e transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa suja;
- Processo de lavagem da roupa suja;
- Centrifugação;
- Secagem, calandragem ou prensagem ou passadoria da roupa limpa;
- Separação, dobra, embalagem da roupa limpa;
- Armazenamento, transporte e entrega da roupa limpa.

**3.1.2.** A prestação de serviços deverá ser executada diariamente, em média de 05 a 06 vezes na semana, de preferência, segunda a sábado, conforme necessidades do Pronto Socorro Municipal, com recolha e devolução em horário a combinar, no seguinte endereço:

- Pronto Socorro Municipal Monsenhor Pedro Cintra, Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata-MG, CEP 37.564-000.

**3.1.3.** A empresa deverá ter sua sede situada em um raio máximo de até 100 (cem) km do Pronto Socorro Municipal Monsenhor Pedro Cintra, localizado na Avenida Lauro Megale, Nº 600, Santo Antônio, CEP: 37.564-000, cujo endereço deve constar na proposta comercial.

**3.1.4.** No ato da assinatura do contrato, a empresa deve apresentar o Manual de Procedimentos da lavanderia, contendo todas as rotinas operacionais identificadas abaixo:

- Organograma da Empresa contendo quadro de pessoal, qualificação, atribuição e jornada de trabalho;
- Descrição da barreira de contaminação entre a área contaminada e a área limpa;
- Fluxograma da roupa na lavanderia; Descrição de Uniformes;
- Descrição de EPI's;
- Descrição dos procedimentos da empresa em relação a saúde dos seus funcionários, tais como vacinação e controle médico periódico;
- Tempo aplicado o processamento das roupas;
- Descrição das rotinas de limpeza da lavanderia, bem como, a frequência com que ocorra o evento;
- Descrição dos equipamentos utilizados para circulação das roupas nas dependências das unidades;
- Descrição dos processos de lavagem para cada tipo de roupa e grau de sujidade.

**3.1.5.** A empresa deve garantir mão de obra qualificada para execução do



objeto proposto, fornecer produtos químicos e equipamentos adequados para a execução do objeto proposto e cumprir as normas e exigências dos órgãos fiscalizadores e de controle.

**3.1.6.** A empresa deverá promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**3.1.7.** As roupas limpas deverão vir acompanhadas de uma relação geral da roupa limpa constando data, horário, descrição, peso e quantitativo de peças.

**3.1.7.1.** As relações acima deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas (nome legível) pelos responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com a CONTRATANTE.

**3.1.8.** O controle da roupa suja será efetuado pelo servidor designado pela CONTRATANTE em conjunto com um funcionário da CONTRATADA. O relatório, emitido em 02 (duas) vias, deverá constar o peso das roupas (em kg), data, horário da coleta e nome legível do(s) funcionário(s), descontando o peso das gaiolas caso as roupas já se encontrem acondicionadas nas mesmas.

**3.1.9.** As peças do enxoval entregues pela empresa como limpas, mas que forem identificadas pelo com sujidade apresentando qualidade insatisfatória, será reenviada à CONTRATADA, para que seja feito um novo processo de lavagem, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando a CONTRATANTE isenta de nova pesagem, devendo retornar separado das demais, devidamente identificadas.

**3.1.10.** Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da CONTRATADA.

**3.1.11.** As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente às instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado.

**3.1.12.** Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, identificada como “relave” retornando para a seção de rouparia para que seja feito, pela CONTRATADA, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, tendo a CONTRATADA 72 (setenta e duas) horas para reproprocessamento e devolução das peças, devendo as roupas supracitadas retornarem em separado das demais, devidamente identificadas. Neste caso, as peças devem ficar isentas de nova pesagem, não havendo ônus para a CONTRATANTE.

**3.1.13.** Caso algum item enviado seja danificado ou extraviado, a empresa fica obrigada a entregar outro material similar, ainda que de preço superior, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência.

**3.1.14.** A empresa deverá apresentar listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, acompanhado de fichas técnicas.

**3.1.15.** A empresa deverá se responsabilizar pela adequação dos processos de lavagem utilizada, sempre que comprovadamente se fizer necessário e sem ônus para a contratante.

**3.1.16.** Os serviços realizados deverão ser submetidos à apreciação da contratante para avaliação da eficiência e eficácia dos processos utilizados.



**3.1.17.** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

**3.1.18.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.1.18.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.1.19.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4 – Quantidades:**

**4.1.** O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | <b>LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR</b><br>Recolhimento, transporte, pesagem, classificação de roupas sujas, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, pequenos reparos, classificação final, embalagem e entrega dos Kits de roupas limpas. | Kg      | 5.000      |

#### **5. Prospecção de Soluções**

##### **5.1. – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:**

| SOLUÇÕES                                                                                                                                                                                                                      | VANTAGENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESVANTAGENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>1 – Aquisição de equipamentos de lavanderia industrial que possam garantir a lavagem adequada do enxoval do Lar dos Idosos e do Pronto Socorro Municipal, além da qualificação dos servidores designados a tal função.</i> | <i>Os profissionais responsáveis pelo manuseamento dos equipamentos já estariam integrados às equipes de lavagem, o que facilitaria a comunicação e coordenação dos cuidados com o enxoval.</i><br><i>Os profissionais responsáveis pelo manuseamento do equipamento poderão ser mais flexíveis em relação aos horários de trabalho, o que pode ser vantajoso para atender às</i> | <i>Além do alto custo referente a aquisição desses equipamentos, há custos adicionais associados à instalação, treinamento de equipe, manutenção e possíveis atualizações. Esses custos podem impactar significativamente o orçamento total.</i><br><i>Não é possível garantir que o complexo de saúde possua estrutura que comporte a adição de equipamentos. Caso sejam necessárias</i> |



|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                      | <p><i>necessidades específicas do Lar de Idosos e do Pronto Socorro Municipal.</i></p> <p><i>A aquisição dos equipamentos permite um maior controle sobre a gestão e qualidade dos serviços.</i></p> <p><i>A aquisição dos equipamentos pode gerar uma redução de custos a longo prazo com a eliminação de despesas recorrentes com contratações externas, tornando-se um ativo permanente do município.</i></p>                                                                                                                                                                                               | <p><i>reformas, não é possível garantir que o município tenha condições financeiras de realizá-las.</i></p> <p><i>A implementação de uma lavanderia própria que atendesse a demanda do Pronto Socorro de forma adequada levaria um tempo de espera que não seria viável às necessidades do município.</i></p>                                   |
| <p><i>2 – Terceirização do serviço de lavanderia industrial.</i></p> | <p><i>A contratação de uma empresa especializada pode agilizar a implementação dos serviços de lavanderia, uma vez que a empresa já possui a equipe e os recursos necessários prontos.</i></p> <p><i>Custo viável dentro do orçamento municipal.</i></p> <p><i>Redução de custos fixos, uma vez que a empresa contratada é responsável por custos operacionais, manutenção de equipamentos e treinamento de pessoal.</i></p> <p><i>Empresas terceirizadas geralmente têm especialização e experiência no serviço, garantindo uma lavagem de acordo com os padrões exigidos para enxovais hospitalares.</i></p> | <p><i>Ao terceirizar, pode haver uma perda de controle direto sobre o processo de lavagem, fazendo com que a qualidade do serviço dependa diretamente da empresa contratada.</i></p> <p><i>A terceirização pode se mostrar uma solução apenas a curto/médio prazo, já que não envolve investimento na estrutura e qualificação pessoal.</i></p> |

**5.1.1.** Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela **Solução 2** por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório



**5.1.2.** Conforme pesquisa de mercado, a prestação de serviço requerida, é oferecida por ampla gama de fornecedores, utilizando-se o Pregão, através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

## **6. – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:**

**6.1.** Os valores estimados referentes aos itens constam no quadro a seguir, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. Os “Valores de Referência” que constam na tabela são referentes ao “Valor Máximo Aceitável” presente no Termo de Referência do Processo Licitatório 014/2024, Pregão presencial 001/2024, do Município de Borda da Mata – MG, conforme consta em Anexo I, corrigidos ao índice IPCA, de acordo com cálculo da Calculadora IPCA disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela, visto que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR DE REFERÊNCIA |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01   | <b>LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR</b><br>Recolhimento, transporte, pesagem, classificação de roupas sujas, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, pequenos reparos, classificação final, embalagem e entrega dos Kits de roupas limpas. | R\$ 13,13           |

## **7. – Descrição da solução como um todo:**

**7.1.** No levantamento de mercado, a aquisição e contratação de empresa especializada em lavagem industrial de enxovais hospitalares, para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a solução que melhor atende esta demanda.

## **8. – Descrição do Restante da Solução:**

### **8.1. Prazo de execução dos serviços:**

**8.1.1.** A prestação de serviços deverá ser executada diariamente, em média de 05 a 06 vezes na semana, de preferência, segunda a sábado, conforme necessidades do Pronto Socorro Municipal, com recolha e devolução em horário a combinar.

### **8.2. Do local a ser atendido pelos serviços:**

**8.2.1.** Pronto Socorro Municipal Monsenhor Pedro Cintra, Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata-MG, CEP 37.564-000.



### **8.3. Condições de execução dos serviços:**

**8.3.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**8.3.2.** A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

**8.3.3.** A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.3.4.** A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.3.5.** A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.3.6.** A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.3.7.** A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.3.8.** A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) serviço(s) antes da emissão da nota fiscal;

**8.3.9.** A CONTRATADA deve manter arquivo de exames admissionais, periódicos, demissionais, mudanças de função e retorno ao trabalho, conforme preconiza a NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõe Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações;

**8.3.10.** A CONTRATADA deve estabelecer Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme preconiza a NR 9 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõe a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações.

**8.3.11.** A CONTRATADA deve manter registro de segurança e saúde ocupacional, conforme preconiza a NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõe a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações.

**8.3.12.** A CONTRATADA deve manter registro da caldeira, caso o serviço possua, conforme preconiza a NR 13 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõe a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações.

**8.3.13.** O local de execução dos serviços será a lavanderia da CONTRATADA, cujo endereço deve constar na proposta comercial. A quantidade estimada de deslocamentos e os gastos para o deslocamento ficarão por conta CONTRATADA.

**8.3.14.** A CONTRATADA deve se responsabilizar pelo transporte, equipamentos e EPI's próprios para o manuseio de roupas hospitalares, contaminadas ou não.



**8.3.15.** A CONTRATADA deve respeitar os prazos mínimos necessários para uma higienização completa e eficiente.

**9. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:**

**9.1.** A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

**10. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

**10.1.** A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

**11. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:**

**11.1.** Com a solução adotada, esta administração espera atender os padrões sanitários exigidos e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados por meio do fornecimento de um vestuário limpo e em boas condições de uso.

**12. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:**

**12.1.** Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

**13. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

**13.1. Possíveis Impactos Ambientais:**

**13.1.1.** O processo de lavagem industrial geralmente consome grandes quantidades de água e energia, contribuindo para o esgotamento de recursos naturais.

**13.1.2.** A embalagem dos produtos lavados pode gerar resíduos sólidos que impactam o meio ambiente se não forem recicláveis ou biodegradáveis.

**13.1.3.** O uso e descarte inadequado dos produtos químicos utilizados na lavagem pode causar danos ambientais.

**13.2. Medidas Mitigadoras:**

**13.2.1.** Implementar tecnologias que reduzam o consumo de água e energia, como lavadoras industriais eficientes e programas otimizados de lavagem, para minimizar os impactos ambientais.

**13.2.2.** Adotar embalagens recicláveis ou biodegradáveis para os produtos lavados, seguindo as normas da RESOLUÇÃO - RDC Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

**13.2.3.** Cumprir a regulamentação da Resolução ANVISA/DC Nº 647, DE 25/03/2022, que trata do uso do percloroetileno ou produtos que o contenham como ingrediente nos ambientes de lavanderia e garantir que o descarte seja realizado de forma adequada, conforme as normas ambientais e sanitárias vigentes.



## **Conclusão**

### **14. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**

**14.1.** Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **15. – Posicionamento Conclusivo:**

**15.1.** Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

*Borda da Mata, 03 de fevereiro de 2025*

---

**Silvio Monteiro de Carvalho Neto**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Anexo I – Termo de Referência PRC Nº 014/2024, Pregão presencial Nº 001/2024, do Município de Borda da Mata – MG.**

| ITEM | CÓD    | QTD   | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR<br>MÁXIMO<br>ACEITÁVEL<br>R\$ |
|------|--------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 1    | 35.663 | 5.000 | Kg      | Prestação de Serviço de Lavanderia Industrial<br>Limpeza e Higienização de Enxoval Hospitalar<br>Recolhimento, transporte e pesagem<br>Classificação de roupas sujas<br>Lavagem em lavadoras com barreiras<br>Secagem, calandragem, pequenos reparos e<br>classificação final<br>Embalagem e entrega dos kits de roupas limpas | <b>R\$ 12,58</b>                    |